



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 587/GR/UFS/2025

ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, conforme RESOLUÇÃO Nº 85/CONSUNI/UFS/2021, torna público o presente Edital, que abre inscrições para seleção de membros para vagas remanescentes do Conselho Editorial da Editora UFS.

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL

1.1 O Conselho Editorial da Editora UFS será composto por, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, por 18 (dezoito) membros titulares, os quais devem ser portadores do título de Doutor e de reconhecida produção acadêmica em suas áreas.

1.2 A composição do Conselho Editorial deve ter a participação de, ao menos, 4 (quatro) docentes e seus respectivos suplentes de cada uma das três grandes áreas:

1.3 Os conselheiros são indicados pelo Conselho de Campus, a partir da inscrição dos(as) interessados(as) encaminhada à Direção do *Campus*, por e-mail, conforme item 4.

1.4 Cada Campus, por meio de seu respectivo Conselho de Campus, indicará para a Editora UFS, no mínimo, 1 (um/a) docente e seu/sua respectivo suplente, de reconhecida produção acadêmica nas vagas disponíveis, conforme item 2 deste edital.

1.4.1 A indicação, portanto, será de duplas (titular e suplente), exceto se houver vaga apenas para suplente ou para titular, o que possibilitará inscrição e indicação individual.

1.5 O Conselho Editorial vigente da Editora UFS fará a classificação e seleção dos membros, contemplando a participação de, ao menos, 4 (quatro) docentes de cada grande área - I - Ciências Matemáticas, Naturais, Engenharias e Computação; II - Ciências Médicas e da Saúde, Agrônomicas e Veterinárias; III - Ciências Humanas, Sociais e Artes - garantindo, ainda, preferencialmente, dois representantes de cada campus, no mínimo, conforme Art. 5º. do Regimento da Editora UFS.

1.5.1 Não havendo um número suficiente de membros por ocasião do processo de seleção, a Direção de *Campus*, por demanda do Conselho Editorial, poderá indicar membros.

1.6 O diretor da Editora UFS enviará a nova composição do Conselho Editorial da Editora UFS para que o Conselho Universitário proceda sua homologação e nomeação.

2 DAS VAGAS

2.1 Vagas disponíveis por área:

Área	Número de vagas	Campus
I- Ciências Matemáticas, Naturais, Engenharias e Computação	3 vagas para dupla (titular e suplente) 1 vaga suplente	Todos os campi CH
II- Ciências Médicas e da Saúde, Agrônomicas e Veterinárias	2 vagas para dupla (titular e suplente) 2 vagas de titular 2 vagas de suplente	Todos os campi CH e LS CH e PF
III- Ciências Humanas, Sociais e Artes	3 vagas para dupla (titular e suplente)	Todos os campi

2.1 Vagas disponíveis por área:

Área	Número de vagas	Campus
I- Ciências Matemáticas, Naturais, Engenharias e Computação	1 vaga para dupla (titular e suplente)	Todos os campi
	1 vaga suplente	CH
II - Ciências Médicas e da Saúde, Agrônomicas e	2 vagas para dupla (titular e suplente)	Todos os campi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Veterinárias	2 vagas de titular	CH e LS
	2 vagas de suplente	CH e PF
III - Ciências Humanas, Sociais e Artes	3 vagas para dupla (titular e suplente)	Todos os campi

(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 589/GR/UFFS/2025)

2.2 A inscrição será individual quando a vaga é somente para titular ou somente para suplente, respeitando-se, obrigatoriamente, o *campus* indicado no quadro do item 2.1.

2.2.1 No caso de inscrição em dupla, os *campi* não estão identificados, uma vez que a distribuição atual de representantes por *campus* no Conselho Editorial poderá mudar. Prevalecerá a classificação da produção docente associada ao que determina o Regimento Interno da Editora UFFS: preferencialmente, duas duplas de representantes por *campus*.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 A seleção de membros para o Conselho Editorial será baseada na reconhecida produção acadêmica dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a planilha de produção docente utilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na avaliação da produção docente em seus editais de pesquisa, exceto o item referente à Gestão Administrativa ligada à Pesquisa.

3.1.1 A Planilha de Produção Docente (link para preenchimento: <https://pd.uffs.edu.br/>) das(os) candidatas(os) a membro titular e suplente deve ser preenchida levando-se em consideração os períodos (ou recorte temporal) de 2022 a 2025.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por *e-mail* encaminhado à Direção de cada *campus*, conforme os seguintes endereços listados:

<i>Campus</i>	Endereço de <i>e-mail</i>
Campus-LS	sedoc.ls@uffs.edu.br
Campus-RE	diretor.rl@uffs.edu.br
Campus-CH	diretor.ch@uffs.edu.br; sec.direcao.ch@uffs.edu.br
Campus-CL	diretor.cl@uffs.edu.br
Campus-ER	sec.direcao.er@uffs.edu.br
Campus-PF	diretor.pf@uffs.edu.br

4.2 Ao *e-mail* de inscrição devem ser anexados:

a) Formulário de inscrição das(os) candidatas(os) a membro titular e/ou suplente, conforme Anexo I - arquivo editável em: <http://bit.ly/41RUI4>;

b) Planilha de Produção Docente das(os) candidatas(os) a membro titular e suplente, quando for inscrição de dupla, e da(o) candidata(o) a titular ou a suplente, para as vagas individuais previstas neste edital (2.1).

4.3 A presidência do Conselho de *Campus* encaminhará à Editora UFFS, pelo *e-mail* editora@uffs.edu.br, a relação de inscritas(os) e respectivos documentos.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições (<i>e-mail</i> para a Direção do Campus)	De 3/9/25 a 25/09/25
Indicação das candidaturas pelo Conselho de <i>Campus</i>	De 1º /10/25 a 10/10/23
Análise e classificação das candidaturas pelo Conselho Editorial (CE) da Editora UFFS	De 13/10/25 a 15/10/25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação dos nomes de titulares e suplentes selecionados pelo CE	16/10/25
Indicação de membros pela Direção de Campus, se necessário	17/10/25 a 21/10/25
Homologação e nomeação dos membros do Conselho Editorial pelo CONSUNI	A partir de 29/10/23

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora UFFS.

Chapecó-SC, 1º de setembro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 Dados do candidato a membro (titular e/ou suplente) do Conselho Editorial da UFFS

Nome do titular:	
Campus:	
Área:	
Rua:	Bairro:
Município-UF:	
Fone:	E-mail:
Assinatura digital da(o) candidata(o) pelo Gov.br	
Nome do suplente:	
Campus:	
Área:	
Rua:	Bairro:
Município-UF:	
Fone:	E-mail:
Assinatura digital da(o) candidata(o) pelo Gov.br	

1.1 No caso de inscrição individual, preencher conforme a vaga prevista no Edital (titular ou suplente).